



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 414 DE 30 DE JUNHO DE 1983.

Torna de Utilidade Pública, o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, com Estatuto próprio e com sede provisória à Rua Quintino Bocaluva 470, Bairro Bosque, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de Junho de 1983.

ENGº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO

Prefeito Municipal.-